



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 743/83

- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida no Art. 4º letra "b" da Lei nº 345/81 de 27 de Novembro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:67.900.000,00 (sessenta e sete milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 4.000.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:10.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 4.000.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 5.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos....Cr\$: 300.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....Cr\$: 500.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:14.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 600.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$:26.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 4.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$:68.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$: 8.000.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$: 2.000.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$: 2.000.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....Cr\$: 3.000.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$:11.000.000,00

DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$: 2.000.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$:40.900.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$:68.900.000,00

Cont. Fls. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 3

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de Novembro de 1983.

ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.

JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração